



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA – 2019/2

A Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE) faz saber os procedimentos para ingresso no Curso de Engenharia Civil – Graduação e Ciência da Computação - Graduação, visando o preenchimento de vagas supervenientes, mediante transferência de alunos regulares, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 1996:

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º – O período para inscrição de candidatos ao ingresso no SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019, no Curso de Engenharia Civil – Graduação e Ciência da Computação - Graduação, por transferência, inicia-se no dia 03 de maio de 2019 e encerra-se no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º – Para o ingresso por TRANSFERÊNCIA o candidato deverá efetivar sua inscrição:

Pela internet, no site da escola, www.emge.edu.br – link como ingressar. O candidato deverá entregar, até 24 horas após a inscrição on-line, para a Secretaria Acadêmica, rua Álvares Maciel, 628 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG – CEP.: 30150-250. Imprimir o boleto da taxa de R\$70,00 e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

Documentação:

- A) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- B) Declaração de matrícula ou declaração de matrícula trancada (original e cópia);
- C) Histórico Escolar da graduação (original e cópia);
- D) Conteúdo Programático das Disciplinas cursadas, indicando a carga horária; (original e cópia);
- E) Declaração indicando o documento legal que autorizou ou reconheceu o Curso de origem e que credenciou a Instituição;
- F) Declaração dos motivos do pedido;
- G) Declaração de regularidade no ENADE.



Parágrafo Único: O Processo só será encaminhado para análise se a documentação estiver completa e se o pagamento da taxa for confirmado. A documentação de candidatos não aprovados deverá ser retirada pelos seus titulares, mediante recibo, até 30 dias após a comunicação do resultado. Depois deste prazo a documentação será destruída.

II – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º – A seleção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

A) Análise curricular:

A.1) Serão considerados apenas os processos de alunos cujo ingresso, nesta Escola, se der até o quarto período, inclusive;

A.2) Avaliação do aproveitamento acadêmico;

B) Análise da declaração dos motivos do pedido;

C) Entrevista;

D) Existência de vaga no período em que, após a análise do histórico, deveria o candidato ser matriculado;

Parágrafo Único: Serão considerados selecionados à etapa da entrevista, os candidatos classificados pela ordem dos critérios estabelecidos no Art. 3º, itens A e B.

III – DAS VAGAS

Art. 4º – As vagas para o Curso de Engenharia Civil – Graduação e Ciência da Computação - Graduação, desta Escola, ingresso no Segundo Semestre Letivo de 2019:

A) Turno da Noite: 40 (quarenta) vagas;

Parágrafo Único: Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas disponíveis, a Instituição poderá chamar para matrícula os candidatos excedentes.

IV – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

Art. 5º – O Resultado e a matrícula dos classificados no processo seletivo de Transferência ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Resultado da Classificação para Entrevista – 05/07/2019		
DATA ENTREVISTA	RESULTADO ENTREVISTA	MATRICULA
08/07 a 12/07/2019	16/07/2019	22/07 e 23/07/2019

Parágrafo Único: Os resultados, parcial e final, serão divulgados no *site* da Escola, no mesmo link de inscrição. É de responsabilidade absoluta do candidato, ficar atento às dadas dessa divulgação, sendo ainda de sua responsabilidade o prejuízo advindo da inobservância deste fato.

Art. 6º A matrícula dos classificados deverá ser efetivada em horários previamente agendados, o que acontecerá conforme cronograma do Art. 5º.

Parágrafo Único: Os candidatos classificados, que apresentarem Histórico e plano de ensino no ato da matrícula, ou antes, para aproveitamento de disciplinas cursadas, devem estar cientes de que o **aproveitamento também se dará somente de disciplinas até o 4º período da grade curricular desta Escola.**

Art. 7º – Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas disponíveis, a Instituição poderá chamar para matrícula os candidatos excedentes.

Art. 8º – Caso a matrícula do classificado não seja efetivada na data e horários estipulados isso poderá acarretar na perda do direito à vaga.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2019.



Professor Franclim J. Sobral de Brito